

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

|                |                  |    |      |
|----------------|------------------|----|------|
| PROJETO DE LEI | 01 - 0051 / 2006 | DE | 2006 |
|----------------|------------------|----|------|

|                      |    |                  |    |            |
|----------------------|----|------------------|----|------------|
| MATÉRIA LEGISLATIVA: | PL | 01 - 0051 / 2006 | DE | 10/02/2006 |
| NUM. OFICIO A.T.L.:  | 28 | / 2006           |    |            |

|             |           |                 |
|-------------|-----------|-----------------|
| PROMOVENTE: | EXECUTIVO | ROBERTO TRIPOLI |
|-------------|-----------|-----------------|

|         |                                                                                                                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMENTA: | DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO<br>NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO URBANO<br>QPDU DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |
|--|
|  |
|--|

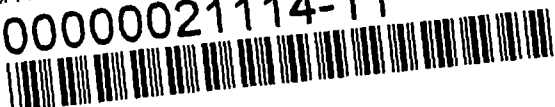
ARQUIVADO EM 11/07/2006

*Viviane Ferreira*

CHEFE DE SEÇÃO  
VIVIANE FERREIRA  
Supervisora  
SGP-33

INC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/11/2010 17:37:13

00000021114-11





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 5 do 2006

São Paulo, 9 de fevereiro de 2006

Adelina Cioffi - Adv. Parlamentar

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 028/06

Senhor Presidente

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

22 FEV 2006

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva criar, no Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano – QPDU, 92 (noventa e dois) cargos de Engenheiro Agrônomo.

A medida faz-se necessária para atender a crescente demanda de Engenheiros Agrônomos nas atividades cuja execução acha-se sob a competência das Subprefeituras, mormente no que diz respeito ao controle e recuperação de áreas de risco.

Com efeito, em virtude do impacto das desordenadas mudanças climáticas nas diversas regiões da Cidade, como é o caso, por exemplo, da grande quantidade de quedas de árvores, inclusive com a ocorrência de mortes, tem sido requerida, cada vez mais, a atuação de Engenheiros Agrônomos na elaboração e implementação de políticas públicas direcionadas a esse segmento.

Por outro lado, a presença desses profissionais tem se evidenciado, de igual modo, imprescindível na criação e conservação de áreas ajardinadas, de suma importância para a melhoria da qualidade de vida na Cidade de São Paulo.

No entanto, para o atendimento dessa demanda, o atual quadro de Engenheiros Agrônomos da Prefeitura encontra-se muito defasado, circunstância passível de solução apenas por meio de sua ampliação, o que ora se propõe.

C M S P - A T M - 10-Fev-2006-16:29-011026

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 22.14  
Em 27/03/06  
Ass: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ *Adelina*

**Adelina Cicone**  
**Assistente Parlamentar**  
**Registro 100.406**



|          |    |          |
|----------|----|----------|
| Folha nº | 02 | do proc. |
| Nº       | 51 | de 062   |

Adelina Ciornei - M. Parlamentar  
RF. 100.406

Por fim, no que concerne aos aspectos orçamentários e financeiros da propositura, o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Finanças é favorável ao seu prosseguimento, vez que atendidas as exigências previstas na legislação em vigor.

Nessas condições, demonstrado o relevante interesse público de que se reveste a propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

ROBERTO TRIPOLI  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
em exercício no cargo de Prefeito

Anexos: Anexo Único integrante do projeto de lei e pareceres das Secretarias Municipais de Planejamento – SEMPLA e de Finanças – SF.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
CELSO JATENE  
Digníssimo Presidente em exercício da  
Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/bam  
Criação de cargos de Eng Agrôn Of



Folha nº 03 do proc.  
Nº 51 do 06

Adelina Cícero - ~~Ass.~~ Parlamentar  
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº ...

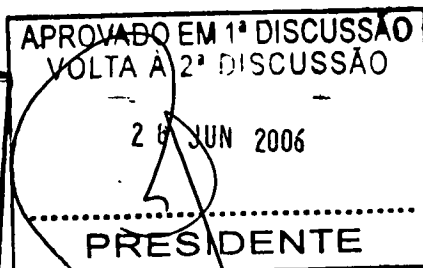
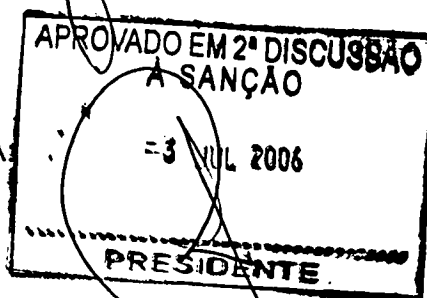
01 - PL  
01- 0051/2006

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE 22 FEV 2006  
*Constituição e Justiça*  
*Adm. Públicas*  
*Fin. e Orçamento*

Dispõe sobre a criação de cargos de Engenheiro Agrônomo no Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano - QPDU da Prefeitura do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



Art. 1º. Ficam criados, passando a integrar a Tabela III da Parte Permanente (PP-III) do Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano – QPDU, 92 (noventa e dois) cargos de Engenheiro Agrônomo.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no “caput”, a quantidade de cargos da carreira de Engenheiro Agrônomo, constante da Lei nº 12.568, de 20 de fevereiro de 1998, e do Anexo Único, Tabela “C” – Cargos do Grupo I, do Decreto nº 38.358, de 23 de setembro de 1999, passa a ser a indicada na coluna “Situação Nova” do Anexo Único integrante desta lei.

Art. 2º. O provimento dos cargos constantes do Anexo Único desta lei far-se-á mediante:  
I – concurso público de provas ou de provas e títulos para os cargos da Classe I;  
II – concurso de acesso para os cargos da Classe II;

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAM/GSM/mgs  
Criação de cargos de Eng e Agron PL

*(Handwritten signature)*



Anexo Único integrante da Lei nº

de

de

de

| SITUAÇÃO ATUAL |                                                                                                          |                                      |              | SITUAÇÃO NOVA |                                                                                                          |                                      |              |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| Nº de Cargos   | Denominação do Cargo                                                                                     | Ref.                                 | Parte Tabela | Nº de Cargos  | Denominação do Cargo                                                                                     | Ref.                                 | Parte Tabela |
| 56             | Engenheiro Agrônomo,<br>Classe I<br>a) Categoria 1<br>b) Categoria 2<br>c) Categoria 3<br>d) Categoria 4 | QPD-20<br>QPD-21<br>QPD-22<br>QPD-23 | PP-III       | 120           | Engenheiro Agrônomo,<br>Classe I<br>a) Categoria 1<br>b) Categoria 2<br>c) Categoria 3<br>d) Categoria 4 | QPD-20<br>QPD-21<br>QPD-22<br>QPD-23 | PP-III       |
| 24             | Engenheiro Agrônomo,<br>Classe II<br>a) Categoria 1<br>b) Categoria 2<br>c) Categoria 3                  | QPD-24<br>QPD-25<br>QPD-26           | PP-III       | 52            | Engenheiro Agrônomo,<br>Classe II<br>a) Categoria 1<br>b) Categoria 2<br>c) Categoria 3                  | QPD-24<br>QPD-25<br>QPD-26           | PP-III       |

JAM/GSM/lcgs  
Criação de cargos de Eng e Agron Anexo Único

Folha nº 04 do proc.  
Nº 51806  
Adelina Chastre - Ass. Parlamentar  
RF: 100.406



PREFEITURA DA CIDADE DE

**SÃO PAULO**Folha nº 05 do proc.Nº 51 de 06

Adelina Cione - Adv. Parlamentar

RF. 100.406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO**

Folha de informação nº...18...

do Ofício nº 5155/SMSP/SGRH/2005

em 06/01/2006 (a).....

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS - SMSP**ASSUNTO:** Minuta de Projeto de Lei dispondo sobre a criação de 92  
(noventa e dois) cargos de provimento efetivo da carreira de  
Engenheiro Agrônomo, no Quadro dos Profissionais do  
Desenvolvimento Urbano – QPDU, da Prefeitura do Município de  
São Paulo.

Informação nº 020/2006-AGO

**CÓPIA****SEMPLA - G****Senhor Secretário,**

Trata o presente de pedido do Senhor Secretário de Coordenação das Sub-Prefeituras de apreciação do P.L. conforme epígrafe, tendo como justificativa para o mesmo a falta de cargos vagos nessa carreira (concurso de ingresso), e, em decorrência, explica que a *"ausência dos profissionais vem causando transtornos nas ações que poderiam estar sendo implementadas no que diz respeito ao controle e recuperação em áreas de risco"*.

Foram juntados, como fls. 06/07, nova minuta de projeto de lei para atender ao presente pleito, e, como fls. 11/12, o impacto orçamentário-financeiro correspondente, elaborados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Secretaria Municipal de Gestão – SMG.

Quanto ao mérito da questão, a Sra. Secretária Adjunta da SMG manifestou-se às fls. 14 informando que *"o presente encontra-se em condições de ser encaminhado à Secretaria Municipal do Planejamento, com posterior remessa à Secretaria Municipal de Finanças"*. Entendemos então que SMG manifesta-se favoravelmente quanto ao mérito, e ao caráter excepcional do pedido.



PREFEITURA DA CIDADE DE

**SÃO PAULO**Folha nº 26 do proc.Nº 51.8206

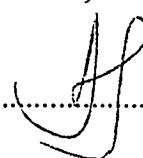
Adelina Cicene - Adv. Parlamentar

RF. 100.406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO**

Folha de informação nº...19...

do Ofício nº 5155/SMSP/SGRH/2005

em 06/01/2006 (a).....**CÓPIA**

Enviado o presente a esta Pasta pelo Sr. Secretário Municipal de Gestão, cabe a manifestação desta Assessoria quanto aos aspectos orçamentários: aumento na despesa decorrente da futura aprovação do Projeto de Lei em pauta, mais especificamente, quando do preenchimento dos cargos solicitados pelo órgão interessado.

Assim, se aprovado o pleito na Câmara Municipal de São Paulo, e ocorrendo o preenchimento dos cargos (de forma gradativa ou total), as despesas decorrentes serão então consideradas como obrigatórias e de caráter continuado, devendo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, demonstrando-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, que deverá se adequar ao orçamento de pessoal do órgão solicitante, e a origem dos recursos para o seu custeio.

O cálculo desse impacto, anteriormente elaborado pelo DRH, foi refeito por esta AGO (fls. 17) e representa o acréscimo da despesa caso haja nomeações sobre a totalidade dos 92 cargos propostos:

( em R\$ )

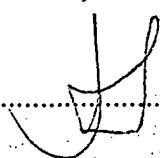
|          | Mensal     | 2006         | 2007         | 2008         | Período      |
|----------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Pessoal  | 177.056,36 | 2.109.921,57 | 2.360.751,40 | 2.360.751,40 | 6.831.424,37 |
| Auxílios | 26.740,43  | 294.144,68   | 320.885,11   | 320.885,11   | 935.914,90   |
| Total    | 203.796,79 | 2.404.066,25 | 2.681.636,51 | 2.681.636,51 | 7.767.339,27 |

Quanto à origem dos recursos para o custeio dessas despesas, bem como à comprovação de que estas não afetarão as metas de resultados fiscais, informamos que as despesas decorrentes dessas nomeações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO**

Folha de informação nº...20...

do Ofício nº 5155/SMSP/SGRH/2005

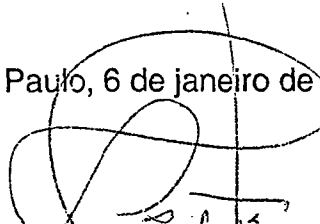
em 06/01/2006 (a) 

correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, tendo como contrapartida a anulação parcial de recursos orçamentários correspondentes do órgão solicitante.

**CÓPIA**

Portanto, estando de acordo com a propositura, e solicitando retorno oportuno do presente para novas considerações, submetemos a matéria à vossa apreciação, com posterior envio à Secretaria das Finanças para análise quanto ao impacto financeiro que a proposta envolve.

São Paulo, 6 de janeiro de 2006

  
**MARCOS SCARPI COSTA**  
Chefe de Assessoria Técnica - AGO  
Secretaria Municipal de Planejamento

MSC/CSP/fnm

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO

Folha de informação nº...21.

do Ofício nº 5155/SMSP/SGRH/2005

em 06/01/2006 (a).....

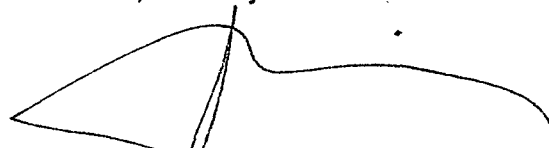
SF - G

Senhor Secretário,

**CÓPIA**

Com o informado pela Assessoria Geral do Orçamento,  
que endosso, encaminho o presente para ciência e manifestação de acordo com a  
legislação vigente.

São Paulo, 6 de janeiro de 2006

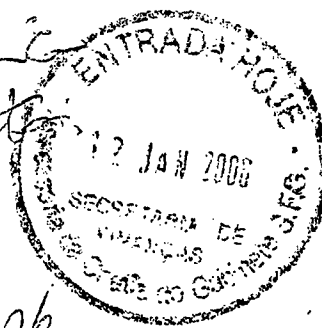


**FRANCISCO VIDAL LUNA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

MSC

*aprovado e encaminhado  
para o planejamento*



*13/01/06*

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário Municipal de Finanças  
da Prefeitura de São Paulo

*Dechi em  
13/01/06  
Liana  
SFG/IAE  
17h00*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DO TESOIRO E CONTADORIA**

Folha de informação nº 21

Do Ofício nº 5155/SMSP/SGRH/2005.....16/01/06.....(a).....

**INT.:** Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP.

**ASS.:** Minuta de Projeto de Lei dispondo sobre a criação de 92 (noventa e dois) cargos de provimento efetivo da carreira de Engenheiro Agrônomo, no Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano – QPDU, da Prefeitura do Município de São Paulo.

**CÓPIA**

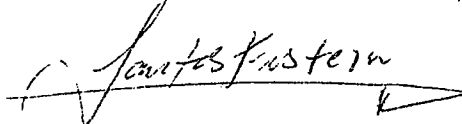
A.E.

Sr. Coordenador:

Com as considerações e em caso de aprovação dos termos apresentados por AGO às fls 18 a 20, informamos que estão atendidos os aspectos financeiros.

Encaminhamos o presente para manifestação quanto aos artigos 18 e 20 da Lei nº 101/00.

SFG/Coordenadoria do Tesouro e Contadoria, 16/01/2006.

  
**WALTER DOS SANTOS FASTERRA**  
Coordenador do Tesouro e Contadoria  
SFG

WSF/mnhh.

Adelina Clotilde - SF Parlamentar

RF: 100.406

TANIA DALLA VIEIRA  
SF/Gabinete

**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2004 A AGOSTO/2005**

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I                                                         |                     | R\$               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| DESPESAS COM PESSOAL                                                                                 | DESPESA LIQUIDADADA | SET/04 a AGO/05   |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)                                                                      |                     | 5.519.429.599,70  |
| Pessoal Ativo                                                                                        |                     | 3.942.753.553,53  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                       |                     | 1.707.496.593,37  |
| (-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)                                                   |                     | (130.820.547,20)  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                         |                     | (3.954.822,18)    |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                      |                     | (10.375.801,07)   |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                    |                     | (53.118.052,83)   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                      |                     | (63.371.871,12)   |
| Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)                                           |                     | 0,00              |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)     |                     | 433.960,08        |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (LIT) 1                             |                     |                   |
| Contribuições Patronais                                                                              |                     | 659.464,49        |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)             |                     | 5.520.523.024,27  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                                   |                     | 13.699.973.137,86 |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL = (IV / V) * 100 |                     | 40,30             |
| LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 60% >                                        |                     | 8.219.983.882,72  |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - < 95% >                                                |                     | 7.808.984.688,58  |

FONTE: NOVOSECO (Administração Direta) e informações recebidas das Autarquias, Câmara Municipal e Tribunal de Contas.

Nota: 1 - Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

2 - Republicado por ter saído com incorreção.

ROSELI SILVESTRE MIRANDA  
Diretor do Depto. da Contabilidade  
Contador CRC 1SP 118.906/0-7

MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF 256.871.251-00

JOSÉ SERRA  
Prefeito  
CPF 935.659.688-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSESSORIA ECONÔMICA

Folha nº 11 do proc.  
Nº 51 de 06

Adelina Chaves - M. Parlamentar  
RF. 100.406

Folha de informação nº 24

Do Ofício nº 5155/SMSP/SGRH/2005

em 16/01/06 (a).

TANIA DALLA VIEIRA  
SF/Gabinete

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

**ASSUNTO:** Minuta de Projeto de Lei dispondo sobre a criação de 92 cargos de provimento efetivo da carreira de Engenheiro Agrônomo no Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Urbano – QPDU.

SF - G  
Senhor Secretário

**CÓPIA**

Versa o presente, em síntese, de solicitação, por parte do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, de apreciação do Projeto de Lei que trata da criação de 92 cargos de provimento efetivo da carreira de Engenheiro Agrônomo, no Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Urbano – QPDU, conforme justificativa às folhas 01, cuja nova minuta, elaborada pela Secretaria Municipal de Gestão encontra-se às folhas 06 e 07.

Remetido o expediente à Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, a Assessoria Geral do Orçamento – AGO, fez o cálculo do impacto orçamentário e financeiro, resultando nos seguintes valores:

| R\$     |            |              |              |              |              |
|---------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| IMPACTO | MENSAL     | 2006         | 2007         | 2008         | PERÍODO      |
| PESSOAL | 177.056,36 | 2.109.921,57 | 2.360.751,40 | 2.360.751,40 | 6.831.424,37 |
| AUXÍLIO | 26.740,43  | 294.144,68   | 320.885,11   | 320.885,11   | 935.914,90   |
| TOTAL   | 203.796,79 | 2.404.066,25 | 2.681.636,51 | 2.681.636,51 | 7.767.339,27 |

Às folhas 18, consigna que entendeu que SMG manifestou-se favoravelmente quanto ao mérito, bem como quanto ao caráter excepcional do pedido, face ao pronunciamento da Senhora Secretária Adjunta daquela Pasta, às folhas 14.

Informa às folhas 19 que se o Projeto de Lei for aprovado, e na prática ocorrendo o preenchimento dos cargos (de forma gradativa ou total) as despesas decorrentes da proposta serão consideradas como obrigatórias e de caráter continuado devendo, o órgão solicitante, atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 no que concerne



**CÓPIA**

|                             |
|-----------------------------|
| Folha nº <u>12</u> do proc. |
| Nº <u>51</u> de <u>06</u>   |

Adelina Cione - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

Folha de informação nº 25

Do Ofício nº 5155/SMSP/SGRH/2005 em

16/01/06 (a).....

à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como quanto à fonte de custeio.

Esclarece às folhas 19 e 20 que "Quanto à origem dos recursos para o custeio dessas despesas, bem como à comprovação de que estas não afetarão as metas de resultados fiscais, informamos que as despesas decorrentes dessas nomeações correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, tendo como contrapartida a anulação parcial de recursos orçamentários correspondentes do órgão solicitante".

No último parágrafo solicita oportuno retorno do presente para novas considerações e propõe o encaminhamento a esta Secretaria para análise quanto ao aspecto financeiro.

O Senhor Coordenador dos Departamentos do Tesouro e da Contadoria desta Pasta informa, às folhas 22, que com as considerações e em caso de aprovação dos termos apresentados por AGO, estão atendidos os aspectos financeiros.

Dessa forma, no que compete a esta Assessoria, juntamos como folhas 23 cópia do Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente ao período de setembro/2004 a agosto/2005, publicado no DOC de 1º de dezembro de 2005, elaborado dentro dos ditames do artigo 18 da aludida Lei Complementar, no qual observamos que o percentual de comprometimento das despesas com pessoal é de 40,30%. Portanto, se o Projeto de Lei em questão for aprovado, não trará implicações quanto ao limite estabelecido pelo artigo 20 do mesmo diploma legal.

À consideração de Vossa Excelência.

AE/SF, em 16 de janeiro de 2006.

**WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES**

**COORDENADOR E SUPERVISOR DA ASSESSORIA ECONÔMICA - AE/SF**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Folha nº 13 do proc.  
Nº 51 de 06  
Adelina Cioffi - M. Parlamentar

RF. 100.406

Folha de informação nº 26

Do Ofício nº 5155/SMSP/SGRH/2005

em 16/01/06 (a). .....  
TANIA DALLA VIEIRA  
SE/Gabinete

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras**

**ASSUNTO: Minuta de Projeto de Lei dispendo sobre a criação de 92 cargos de provimento efetivo da carreira de Engenheiro Agrônomo no Quadro dos Profissionais de Desenvolvimento Urbano – QPDU.**

**SGM - G**

**Senhor Secretário**

**CÓPIA**

Encaminhamos o presente com a manifestação do Senhor Coordenador e Supervisor dos Departamentos do Tesouro e da Contadoria bem como da Assessoria Econômica, desta Pasta, que endossamos.

Rogamos atentar para a solicitação contida no último parágrafo da manifestação da Assessoria Geral do Orçamento, da Secretaria Municipal do Planejamento, às folhas 20.

São Paulo, 16 de janeiro de 2006

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

MAURO RICARDO MACHADO COSTA



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

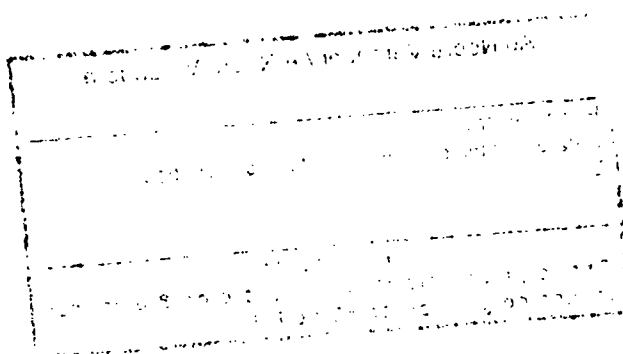
do processo n.º 01-51 de 2006 131 031 06 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

À Comissão de Constituição e Justiça

14/03/06

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



**RECEBIDO**  
 Comissão de Constituição e Justiça  
 Em 14/03/06 às 17:00  
 Por [assinatura] RF/00452

NELSON TOLEDO  
 Assistente Parlamentar

**RECEBIDO NA ACJ-3**  
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA  
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO  
 EM 15/03/06 às 17:45 HS  
 POR [assinatura]

16/03/06 às 16:00

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
José  
 Para relatar.  
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.  
 Em: 19/04/06  
[assinatura]  
 Presidente  
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

**RECEBIDO NA ACJ-3**  
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA  
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO  
 EM 26/04/06 às 16:00  
 POR [assinatura]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 35 a 37  
 Em 01/06/2006  
 Ass: [assinatura]

LUZIA A. LEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário  
 SGP-21



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 0606/2006

|                |    |          |
|----------------|----|----------|
| Folha nº       | 15 | do proc. |
| nº             | 51 | de 20 06 |
| Luzia A. Leite |    |          |
| RF 10.738      |    |          |

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0051/06.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de 92 (noventa e dois) cargos de Engenheiro Agrônomo, no Quadro de Profissionais do Desenvolvimento Urbano - QPDU da Prefeitura do Município, a serem providos mediante concurso público de provas e títulos.

Nada obsta o prosseguimento da proposta eis que amparada na competência do Executivo de organizar seus serviços criando os cargos públicos necessários para tanto.

Neste sentido dispõe o inciso I do § 2º do art. 37 da Lei Orgânica do Município, que compete privativamente ao Prefeito municipal a iniciativa de lei referente à criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional.

Assim, face os fundamentos acima delineados somos pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, salientamos que, para aprovação da matéria, deve ser observado o quórum de maioria absoluta, conforme dispõe o artigo 40, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Em relação ao **mérito**, as Comissões Competentes opinam no sentido da aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução da

PZ 51/06



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16

propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**FAVORÁVEL**, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

PC0051-06

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 06 06 1:06  
página 90 coluna 21  
Conferido: SNDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo n.º 51/06

01/06/2006 (a)

*[Handwritten signature]*  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO  
SGP-2

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para publicação do parecer de fls. 15 e 16, exarado na Reunião Conjunta das Comissões em 31 de maio pp., nos termos do artigo 71 do Regimento Interno.

01/06/2006

*[Handwritten signature]*  
Ângela Bordin Andreoni  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-15  
EM 01/06/06 - 16h  
*[Handwritten signature]*  
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar

à SGP-2,

com atendimento do solicitado.

06-06-06

*[Handwritten signature]*  
p/ Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha  
de informação referidos sob  
nº 18920  
Em 03 / 07 / 06  
Ass.: \_\_\_\_\_

Eva P. ~~ski~~  
Assistente Parlamentar  
RF 100.453



Câmara Municipal de  
São Paulo  
TAQUIGRAFIA

|                                      |    |          |
|--------------------------------------|----|----------|
| Folhaº                               | 18 | do proc. |
| nº                                   | 51 | de 2006  |
| Assistente Parlamentar<br>RF 100.453 |    |          |

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.:6 taq.:  
Orador(es): Presidente

rev.:

evento: 79 SE data: 28.06.06

4. "PL 51/2006, DO EXECUTIVO. Dispõe sobre a criação de cargos de Engenheiro Agrônomo no Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano - QPDU da Prefeitura Municipal de São Paulo. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos. Está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado.

SEM REGISTRO DE VOTO



Folha nº 19 do proc. nº 51 de 06  
Assistente Parlamentar RF 100.453

# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:4

rev.:

evento:001-CE data:03-07-06

Orador(es):

- "PL 51 /2006, DO EXECUTIVO. Dispõe sobre a criação de cargos de Engenheiro Agrônomo no Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano - QPDU da Prefeitura do Município de São Paulo. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

20 ✓

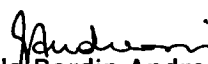
do processo n.º 01-5/06 03/07/2006 (a)

Eva Podolski  
Assistente Parla-  
mentar  
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 1ª Sessão Extraordinária da Convocação Extraordinária, na presente data, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

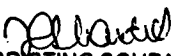
03/07/2006

  
Ângela Bordin Andreoni  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP 2

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

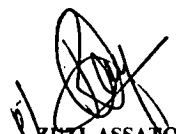
03/07/06

  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

03/07/06

  
ZUZI ASSATO  
Agente de Apoio Legislativo

documento 3 • papel de informação  
rubricado 5 sob folha 5 n.º 21 a 25  
Em 11/07/06

  
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar



|          |       |    |       |
|----------|-------|----|-------|
| Folha nº | 21    | do | proc. |
| nº       | 01-51 | de | 2006  |
| K        |       |    |       |

## Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Administrativo

São Paulo, 03 de julho de 2006.

23 - OF-SGP23  
23- 2571/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 03 de julho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 51/06, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos de Engenheiro Agrônomo no Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano - QPDU da Prefeitura do Município de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ROBERTO TRIPOLI  
Presidente

Anexo: Anexo Único.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

χ  
JCSS/za



K REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar  
*Câmara Municipal de São Paulo*

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 03 DE JULHO DE 2006.

Cópia extraída de fls. 03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 51/06). (Executivo).

Dispõe sobre a criação de cargos de Engenheiro Agrônomo no Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano - QPDU da Prefeitura do Município de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Ficam criados, passando a integrar a Tabela III da Parte Permanente (PP-III) do Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano - QPDU, 92 (noventa e dois) cargos de Engenheiro Agrônomo. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput", a quantidade de cargos da carreira de Engenheiro Agrônomo, constante da Lei nº 12.568, de 20 de fevereiro de 1998, e do Anexo Único, Tabela "C" - Cargos do Grupo I, do Decreto nº 38.358, de 23 de setembro de 1999, passa a ser a indicada na coluna "Situação Nova" do Anexo Único integrante desta lei. Art. 2º O provimento dos cargos constantes do Anexo Único desta lei far-se-á mediante: I - concurso público de provas ou de provas e títulos para os cargos da Classe I; II - concurso de acesso para os cargos da Classe II. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

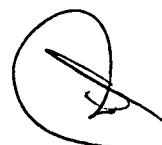
  
ZUZI ASSATO  
Eu, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a

presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu,  
  
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", a

conferi. São Paulo, 03 de julho de 2006. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,   
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto,   
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-





Folha nº 23 do proc.  
nº 01-057 de 2006

# Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORAES DE  
Assessoria Jurídica

LEI Nº 14.185 DE 03 DE Julho DE 2006

Dispõe sobre a criação de cargos de Engenheiro Agrônomo no Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano - QPDU da Prefeitura do Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 03 de julho de 2006, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, passando a integrar a Tabela III da Parte Permanente (PP-III) do Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano - QPDU, 92 (noventa e dois) cargos de Engenheiro Agrônomo.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput", a quantidade de cargos da carreira de Engenheiro Agrônomo, constante da Lei nº 12.568, de 20 de fevereiro de 1998, e do Anexo Único, Tabela "C" - Cargos do Grupo I, do Decreto nº 38.358, de 23 de setembro de 1999, passa a ser a indicada na coluna "Situação Nova" do Anexo Único integrante desta lei.

Art. 2º O provimento dos cargos constantes do Anexo Único desta lei far-se-á mediante:

- I - concurso público de provas ou de provas e títulos para os cargos da Classe I;
- II - concurso de acesso para os cargos da Classe II.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de julho de 2006.

O Presidente,

JCSS/okm

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 04/07/2006  
página 01 coluna 3/4<sup>a</sup>  
Conferido: *[assinatura]*



## Câmara Municipal de São Paulo

|                                |
|--------------------------------|
| Folha nº.....2407.....do proc. |
| nº 01-051 de 2006              |
| .....12.....                   |

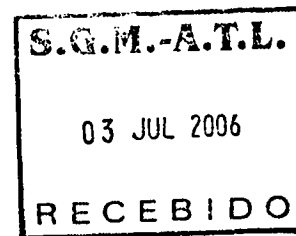
KATIA REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Administrativo

São Paulo, 03 de julho de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 2571, de 03/07/06, encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 51/06, de autoria do Executivo.

Anexo: Anexo Único.

  
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA  
RF: 588.083.1.01  
SGM-ATL





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

# 25 +

do processo n°

01-051

de

2006 11 07 06

(a)

Kathy Regina Moraes de Souza  
Assistente Parlamentar

## LEI Nº 14.185, DE 3 DE JULHO DE 2006

(Projeto de Lei nº 51/06, do Executivo)

Dispõe sobre a criação de cargos de Engenheiro Agrônomo no Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano - QPDU da Prefeitura do Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de julho de 2006, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados, passando a integrar a Tabela III da Parte Permanente (PP-III) do Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano - QPDU, 92 (noventa e dois) cargos de Engenheiro Agrônomo.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput", a quantidade de cargos da carreira de Engenheiro Agrônomo, constante da Lei nº 12.568, de 20 de fevereiro de 1998, e do Anexo Único, Tabela "C" - Cargos do Grupo I, do Decreto nº 38.358, de 23 de setembro de 1999, passa a ser a indicada na coluna "Situação Nova" do Anexo Único integrante desta lei.

Art. 2º. O provimento dos cargos constantes do Anexo Único desta lei far-se-á mediante:

I - concurso público de provas ou de provas e títulos para os cargos da Classe I;

II - concurso de acesso para os cargos da Classe II.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de julho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de julho de 2006.

STELA GOLDENSTEIN, Secretária do Governo Municipal - Substituta

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 04/07/2006

página 01 coluna 39/49

Conferido:



Anexo Único Integrante da Lei nº 14.185, de 3 de julho de 2006

| SITUAÇÃO ATUAL |                                                                                                       |                                      |              | SITUAÇÃO NOVA |                                                                                                       |                                      |              |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| Nº de Cargos   | Denominação do Cargo                                                                                  | Ref.                                 | Parte Tabela | Nº de Cargos  | Denominação do Cargo                                                                                  | Ref.                                 | Parte Tabela |
| 56             | Engenheiro Agrônomo, Classe I<br>a) Categoria 1<br>b) Categoria 2<br>c) Categoria 3<br>d) Categoria 4 | QPD-20<br>QPD-21<br>QPD-22<br>QPD-23 | PP-III       | 120           | Engenheiro Agrônomo, Classe I<br>a) Categoria 1<br>b) Categoria 2<br>c) Categoria 3<br>d) Categoria 4 | QPD-20<br>QPD-21<br>QPD-22<br>QPD-23 | PP-III       |
| 24             | Engenheiro Agrônomo, Classe II<br>a) Categoria 1<br>b) Categoria 2<br>c) Categoria 3                  | QPD-24<br>QPD-25<br>QPD-26           | PP-III       | 52            | Engenheiro Agrônomo, Classe II<br>a) Categoria 1<br>b) Categoria 2<br>c) Categoria 3                  | QPD-24<br>QPD-25<br>QPD-26           | PP-III       |

SGP. 33

**Senhora Supervisora,**

Para archivar.

Em, JJ / 07 / 2006

100-60867-1-10  
100-60867-1-10  
100-60867-1-10

**JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº .....

E4

(a)

JADER AUGUSTO PIMENTA  
RF 10.860



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Papel para informação, rubricado como folha n° 26  
do processo 01-51 de 2006 11/07/2006

*Jader Augusto Pimenta*  
Jader Augusto Pimenta  
RF 10860

## **SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.  
Arquivado em 11/07/2006  
O Funcionário

*Jader Augusto Pimenta*  
Jader Augusto Pimenta  
RF 10860